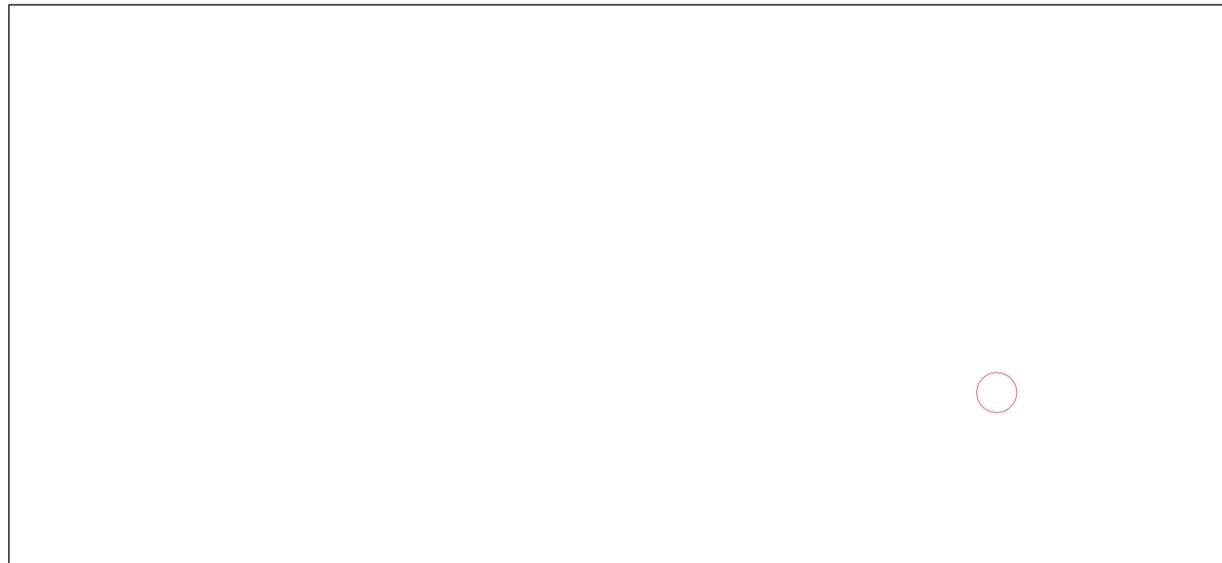


DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES

1. RAMPAS

As rampas devem ter inclinação de acordo com os limites estabelecidos na Tabela 6. Para inclinação entre 6,25 % e 8,33 %, é recomendado criar áreas de descanso (6.5.) nos patamares, a cada 50 m de percurso. Excetuam-se deste requisito as rampas citadas em 10.4 (plateia e palcos), 10.12 (piscinas) e 10.14 (praias). (Segundo o item 6.6.2.1 da Norma NBR 9050/2015)

A largura das rampas (L) deve ser estabelecida de acordo com o fluxo de pessoas. A largura livre mínima recomendável para as rampas em rotas acessíveis é de 1,50 m, sendo o mínimo admissível de 1,20 m. (Segundo o item 6.6.2.5 da NBR 9050/2015)



1 LOCALIZAÇÃO
S/ Escala



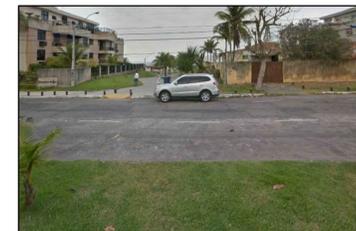
2 SITUAÇÃO
SEM ESC.



3 ACESSO 01



4 ACESSO 02



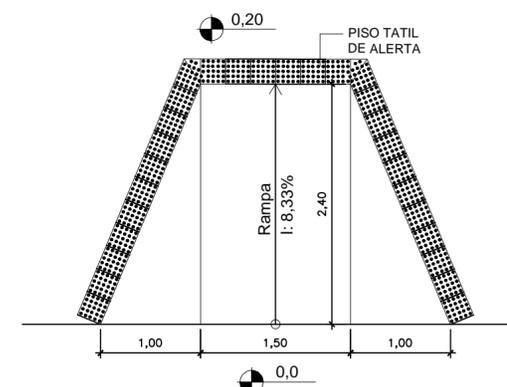
5 ACESSO 03



6 ACESSO 04



7 ACESSO 05



| | | |
|--|--|----------------------|
|  NITERÓI PREFEITURA | Projeto: Prefeitura de Niterói RECOMPOSIÇÃO DE RAMPAS CAMBOINHAS | |
| | Coordenadoria Municipal de Acessibilidade Coordenadora: Tânia Regina Rodrigues Equipe: Arquitetos: Marcos Ramalho/Letícia Jacob | |
| Data: 16/01/2019 | Escala: Indicada | Prancha: 1 |

